

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de (material) para a **Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	22031	Vacina de 1ml – frasco contendo cultura inativa do vírus da leucemia felina (FeLV)	Consumo	UN	60
02	22031	Vacina do vírus ativo atenuado Rinotraqueíte Felina; Calicivirus felino; Vírus da Panleucopenia Felina; Chlamydia psittaci.	Consumo	UN	60
03	22031	Fração liofilizada correspondente a 1 dose de 1ml e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5 DICT50 para Cinomose, 102,9 DICT50 para Adenovírus tipo 2, 105,0 DICT50 para o vírus da Parainfluenza Canina, 107,0 DICT50 para Parvovírus e de 600 UN (Unidade Nefelométrica) para cada uma das leptospiros (Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. Pomona). O diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1mL da vacina Coronavírus canino (CCV) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado.	Consumo	UN	60

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de doses de vacinas para imunização dos animais que vivem no Abrigo Transitório e aqueles que são abrigados voluntariamente nos lares temporários a fim de atender o TAC referente ao GPWEB 24945/2025, conforme solicitado pela Diretoria de Proteção Animal.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: **a combinar com a Diretoria de Proteção Animal – ramal: 9468/9448.**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as ~~especificações~~ constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ~~frete~~, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) /AS

(autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Documento assinado digitalmente

JOELMA PRILIPS

Data: 06/05/2025 08:49:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joelma Prilips
Diretora de Proteção Animal